



ELEIÇÃO DE DELEGADOS DA ASSEMBLEIA GERAL DA FPB MANDATO 2025-2028

As candidaturas a Delegado à Assembleia Geral devem ser enviadas à Comissão Eleitoral, de 16 a 22 de Setembro, por carta (morada abaixo), ou por email (geral@fpbridge.com).

Nota: No caso de envio por carta, a candidatura deve ser assinada e acompanhada de cópia do documento de identificação do proponente.

MINUTAS DE CANDIDATURA

ASSOCIAÇÕES REGIONAIS

De acordo com o ponto 11, do artigo 10º, do Regulamento Eleitoral da FPB, [nome completo do Presidente da Associação Regional], em nome da [designação da Associação Regional], vem apresentar a candidatura a delegado das Associações Regionais, para a Assembleia Geral da FPB, do(s) seguinte(s) indivíduo(s):

- [Nome completo], [Nº de federado, se aplicável]

CLUBES

De acordo com o ponto 12, do artigo 10º, do Regulamento Eleitoral da FPB, [nome completo do responsável pelo Clube – Presidente ou Seccionista], em nome do [designação do Clube] vem apresentar a candidatura a delegado dos Clubes, para a Assembleia Geral da FPB, do(s) seguinte(s) indivíduo(s):

- [Nome completo], [Nº de federado, se aplicável]

PRATICANTES

De acordo com o ponto 13 do artigo 10º do Regulamento Eleitoral da FPB, [nome completo do candidato], [nº de federado], vem apresentar candidatura a delegado dos praticantes, para a Assembleia Geral da FPB.

ÁRBITROS

De acordo com o ponto 13 do artigo 10º do Regulamento Eleitoral da FPB, [nome completo do candidato], [nº de federado], vem apresentar candidatura a delegado dos árbitros, para a Assembleia Geral da FPB.

PROFESSORES

De acordo com o ponto 13 do artigo 10º do Regulamento Eleitoral da FPB, [nome completo do candidato], [nº de federado], vem apresentar candidatura a delegado dos professores, para a Assembleia Geral da FPB.